



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 3725, Laura Luiza Fregonesi Ballotin (Espólio)**, neste ato representado pela inventariante **Marilene Balotin Ogliari**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **617.053 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **400.571.609-10**, casada com **Carlos Alberto Ogliari** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.301.755-1 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **219.537.919-72**, residentes e domiciliados na Rua 21, nº906-S, Jardim Rio Preto, CEP: 78300-000, na cidade e comarca de Tangará da Serra - MT, **Marileda Balotin Bortolini**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **867.268 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF nº **386.792.999-87**, casada com **José Jesus Bortolini** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.896.711 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **224.182.539-53**, residentes e domiciliados na Rua Garcia Neto, Bloco 01, Apartamento 1.102, nº 235, Jardim Kennedy, na cidade e comarca de Cuiabá - MT, **Marisabel Ballotin**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI RG nº **2.084.585 SSP/DF**, inscrita no CPF/MF nº **429.777.119-53**, residente e domiciliada na QNN 01, Conjunto B, nº17, Bairro Ceilândia Norte, na cidade de Ceilândia - DF, proprietários da **Fazenda São José I**, para conhecimento de todos, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes: **I) matrícula 31.555, titular I)THEREZINHA CONCEIÇÃO VARALONGA DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de identidade RG nº 4.718.126 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.416.148-99, **II) JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.199.420-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 076.180.808-60, **III) MARCELO RIBEIRO MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.406.676-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 074.100.768-10 casado com **JULIANA RIGOLIN ABRÃO DE MENDONÇA** brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.996.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 253.977.568-30, **IV) JOSIMARA RIBEIRO MENDONÇA CAMARGO**, brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.407.823-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 195.223.228-73, casada com **MARCELO RIBEIRO BUENO DE CAMARGO** brasileiro, portador Cédula de identidade RG nº 15.786.482-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 100.264.428-33 Ambos com endereço na Fazenda São José Glória S/N - Caixa Postal 51, na cidade de Guaira - SP, CEP: 14.790-000; Proprietários dos imóveis rurais denominados **Fazenda Palmeiras**, matrícula nº **31.555** do RGI de Tangará da Serra - MT, confrontante entre os vértices: **TOGF-M-0192** ao **TOGF-M-0145. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço Registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Maria Mercedes Batista, Substituta, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Outubro de 2019.

Antônio Tuim de Almeida - Registrador de Imóveis





1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 3727, Laura Luiza Fregonesi Ballotin (Espólio)**, neste ato representado pela inventariante **Marilene Balotin Ogliari**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **617.053 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **400.571.609-10**, casada com **Carlos Alberto Ogliari** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.301.755-1 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **219.537.919-72**, residentes e domiciliados na Rua 21, nº906-S, Jardim Rio Preto, CEP: 78300-000, na cidade e comarca de Tangará da Serra - MT, **Marileda Balotin Bortolini**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **867.268 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF nº **386.792.999-87**, casada com **José Jesus Bortolini** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.896.711 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **224.182.539-53**, residentes e domiciliados na Rua Garcia Neto, Bloco 01, Apartamento 1.102, nº 235, Jardim Kennedy, na cidade e comarca de Cuiabá - MT, **Marisabel Ballotin**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI RG nº **2.084.585 SSP/DF**, inscrita no CPF/MF nº **429.777.119-53**, residente e domiciliada na QNN 01, Conjunto B, nº17, Bairro Ceilândia Norte, na cidade de Ceilândia - DF, proprietários da **Fazenda São José III**, para conhecimento de todos, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes: **I) matrícula 31.555, titular I)THEREZINHA CONCEIÇÃO VARALONGA DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de identidade RG nº 4.718.126 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.416.148-99, **II) JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.199.420-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 076.180.808-60, **III) MARCELO RIBEIRO MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.406.676-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 074.100.768-10 casado com **JULIANA RIGOLIN ABRÃO DE MENDONÇA** brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.996.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 253.977.568-30, **IV) JOSIMARA RIBEIRO MENDONÇA CAMARGO**, brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.407.823-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 195.223.228-73, casada com **MARCELO RIBEIRO BUENO DE CAMARGO** brasileiro, portador Cédula de identidade RG nº 15.786.482-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 100.264.428-33 Ambos com endereço na Fazenda São José Glória S/N - Caixa Postal 51, na cidade de Guaira - SP, CEP: 14.790-000; Proprietários dos imóveis rurais denominados **Fazenda Palmeiras**, matrícula nº **31.555** do RGI de Tangará da Serra - MT, confrontante entre os vértices: **TOGF-M-0260** ao **TOGF-M-0193. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço Registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Maria Mercedes Batista, Substituta, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Outubro de 2019.

Antônio Tuim de Almeida - Registrador de Imóveis





1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

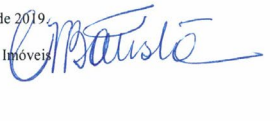
Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 3726, Laura Luiza Fregonesi Ballotin (Espólio)**, neste ato representado pela inventariante **Marilene Balotin Ogliari**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **617.053 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **400.571.609-10**, casada com **Carlos Alberto Ogliari** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.301.755-1 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **219.537.919-72**, residentes e domiciliados na Rua 21, nº906-S, Jardim Rio Preto, CEP: 78300-000, na cidade e comarca de Tangará da Serra - MT, **Marileda Balotin Bortolini**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **867.268 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF nº **386.792.999-87**, casada com **José Jesus Bortolini** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.896.711 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **224.182.539-53**, residentes e domiciliados na Rua Garcia Neto, Bloco 01, Apartamento 1.102, nº 235, Jardim Kennedy, na cidade e comarca de Cuiabá - MT, **Marisabel Ballotin**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI RG nº **2.084.585 SSP/DF**, inscrita no CPF/MF nº **429.777.119-53**, residente e domiciliada na QNN 01, Conjunto B, nº17, Bairro Ceilândia Norte, na cidade de Ceilândia - DF, proprietários da **Fazenda São José II**, para conhecimento de todos, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes: **I) matrícula 31.555, titular I)THEREZINHA CONCEIÇÃO VARALONGA DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de identidade RG nº 4.718.126 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.416.148-99, **II) JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.199.420-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 076.180.808-60, **III) MARCELO RIBEIRO MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.406.676-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 074.100.768-10 casado com **JULIANA RIGOLIN ABRÃO DE MENDONÇA** brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.996.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 253.977.568-30, **IV) JOSIMARA RIBEIRO MENDONÇA CAMARGO**, brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.407.823-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 195.223.228-73, casada com **MARCELO RIBEIRO BUENO DE CAMARGO** brasileiro, portador Cédula de identidade RG nº 15.786.482-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 100.264.428-33 Ambos com endereço na Fazenda São José Glória S/N - Caixa Postal 51, na cidade de Guaira - SP, CEP: 14.790-000; Proprietários dos imóveis rurais denominados **Fazenda Palmeiras**, matrícula nº **31.555** do RGI de Tangará da Serra - MT, confrontante entre os vértices: **TOGF-M-0193** ao **TOGF-M-0192. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço Registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Maria Mercedes Batista, Substituta, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Outubro de 2019.

Antônio Tuim de Almeida - Registrador de Imóveis





1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

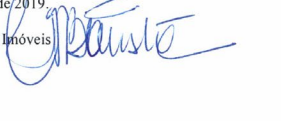
Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 3728, Laura Luiza Fregonesi Ballotin (Espólio)**, neste ato representado pela inventariante **Marilene Balotin Ogliari**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **617.053 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **400.571.609-10**, casada com **Carlos Alberto Ogliari** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.301.755-1 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **219.537.919-72**, residentes e domiciliados na Rua 21, nº906-S, Jardim Rio Preto, CEP: 78300-000, na cidade e comarca de Tangará da Serra - MT, **Marileda Balotin Bortolini**, brasileira, agricultora, portadora da CI RG nº **867.268 SSP/MT**, inscrito no CPF/MF nº **386.792.999-87**, casada com **José Jesus Bortolini** brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **1.896.711 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **224.182.539-53**, residentes e domiciliados na Rua Garcia Neto, Bloco 01, Apartamento 1.102, nº 235, Jardim Kennedy, na cidade e comarca de Cuiabá - MT, **Marisabel Ballotin**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI RG nº **2.084.585 SSP/DF**, inscrita no CPF/MF nº **429.777.119-53**, residente e domiciliada na QNN 01, Conjunto B, nº17, Bairro Ceilândia Norte, na cidade de Ceilândia - DF, proprietários da **Fazenda São José V**, para conhecimento de todos, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuências expressas nas plantas e no memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes: **I) matrícula 31.555, titular I)THEREZINHA CONCEIÇÃO VARALONGA DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de identidade RG nº 4.718.126 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.416.148-99, **II) JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.199.420-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 076.180.808-60, **III) MARCELO RIBEIRO MENDONÇA**, brasileiro, Agropecuarista, portador Cédula de identidade RG nº 10.406.676-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 074.100.768-10 casado com **JULIANA RIGOLIN ABRÃO DE MENDONÇA** brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.996.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 253.977.568-30, **IV) JOSIMARA RIBEIRO MENDONÇA CAMARGO**, brasileira, portadora Cédula de identidade RG nº 20.407.823-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 195.223.228-73, casada com **MARCELO RIBEIRO BUENO DE CAMARGO** brasileiro, portador Cédula de identidade RG nº 15.786.482-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 100.264.428-33 Ambos com endereço na Fazenda São José Glória S/N - Caixa Postal 51, na cidade de Guaira - SP, CEP: 14.790-000; Proprietários dos imóveis rurais denominados **Fazenda Palmeiras**, matrícula nº **31.555** do RGI de Tangará da Serra - MT, confrontante entre os vértices: **AUG-M-0439** ao **TOGF-M-0260. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço Registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Maria Mercedes Batista, Substituta, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 10 de Outubro de 2019.

Antônio Tuim de Almeida - Registrador de Imóveis



TRANSFORME SUAS VENDAS A PRAZO
EM DINHEIRO À VISTA

Você também pode visitar o nosso site e
fazer uma simulação www.rentalize.com.br

Se preferir, ligue (65) 3642-5180 / 99997-1867

